



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 00001/2019
EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, nomeada através da Portaria nº 01/2019, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO (MAIOR LANCE) Nº 00001/2019, no dia 19 DE JUNHO DE 2019, ÀS 09:30hs**, no pátio da oficina Prefeitura Municipal desta cidade, destinado à alienação de bens móveis inservíveis ao uso do município. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1999, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 07:30 às 11:30 horas, no prédio sede da Prefeitura, ou com o **Leiloeiro Oficial O Sr. JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE, MATRICULADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA Nº 184/1998** (83) 98102-3811 , localizado na Rua Francisco Formiga, S/N, Centro, São José da Lagoa Tapada/PB, CEP 58.815.000 ou pelo email: pmsaojose.licitacao@gmail.com.

1. OBJETO DO LEILÃO:

- 1.1. A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.
- 1.2. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro ERIVAN ARISTIDES ARAÚJJO, devidamente matriculado na MATRICULADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA sob o nº **270/1998**.
- 1.3. O Leilão será realizado na modalidade presencial. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

2. LANCE MÍNIMO:

- 2.1. Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 023/2019, de 06 de Maio de 2019, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos veículos, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no ANEXO I.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento do valor de arrematação será à vista através de cheque caução de 20% (vinte por cento) que deverá ser emitido no ato da arrematação ou através de depósito na conta da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada – PB que será informada no dia do leilão aos respectivos arrematantes, Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada – PB que será informada no dia do leilão aos respectivos arrematantes até as 09:00 horas do terceiro dia útil subsequente ao leilão. O não fornecimento imediato no momento da arrematação do cheque caução emitido pelo arrematante e/ou depósito bancário, implicará no cancelamento da venda.

3.2. Quando o meio utilizado para a substituição do cheque caução for eletrônico (ex: transferência de saldo, Ted, Doc), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada – PB e/ou o Leiloeiro Oficial em questão, observado os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

3.3. Os cheques deixados em caução que não forem substituídos até data e horário previstos no item 3.1, serão depositados.

3.4. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: pmsaojse.licitacao@gmail.com ou pmsaojose.financas@gmail.com até a data e horário previstos no item 3.1.

3.5. É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante.

4. RETIRADA DOS LOTES:

4.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados contra a apresentação da Nota de arrematação, a partir do 5º (quinto) dia útil subsequente ao Leilão, no horário das 07:30 às 11:30 horas. A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado seja pago com cheque comum ou por um dos métodos contemplados no item 3.2, ficará vinculada a compensação do mesmo e liberação pelo Banco do valor correspondente e se dará mediante apresentação da Nota de arrematação. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da primeira via da Nota de arrematação.

4.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.

4.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

4.4. Os bens arrematados deverão ser retirados até o 10º (décimo) dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da Garagem Municipal, contados da data do leilão.

4.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo leiloeiro ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e

rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

4.6. O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi distribuído gratuitamente na entrada do leilão, disponibilizado nos sites <http://saojoselt.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> ou www.tce.pb.gov.br; e lido no início do pregão.

5. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1. Toda pessoa, exceto pessoas físicas e jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independentemente de qualquer formalidade, poderá participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos:

5.1.1. Carteira de Identidade e CPF quando pessoa física e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) quando pessoa jurídica. Em ambos os casos, será imprescindível que o adquirente do bem leilado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução que deverá ser emitido no ato da arrematação.

5.2. De acordo com o Artigo 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses. Da mesma forma, o artigo 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de vinte e quatro a quarenta e oito meses, e multa, além da pena correspondente à violência.

5.3. A critério do Leiloeiro Oficial ou do Comitente vendedor, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao DETRAN a qualquer tempo do Leilão.

5.4. Imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), para emissão da respectiva Certidão de arrematação em Leilão.

5.5. No caso de desistência, falta de pagamento integral ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), a ser recolhida em favor do COMITENTE, e calculada sobre o valor de arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

5.6. Fica reservado aos Comitentes, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.

5.7. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

5.8. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

5.9. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo Leiloeiro e facultada aos demais presentes. Serão emitidas notas de arrematações para cada licitante vencedor, onde que a mesma conta endereço completos e dados para posterior preenchimento do Recibo de Compra e Venda de cada veículo.

5.10. Os veículos poderão ser examinados a partir do dia 01 de Junho de 2019 na Garagem da Prefeitura Municipal, das 7:30 às 11:30 horas, localizada nesta cidade.

5.11. Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas em atraso referente ao exercício 2019 ou vencidos no ano corrente de 2019, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN dos bens considerados veículos, são de responsabilidade do COMITENTE VENDEDOR, independentemente do contido no item.

5.12. O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de realização do mesmo. Os valores das despesas junto ao DETRAN e o serviço do Despachante para emissão de 2ª via de CRV, CRLV dos veículos que não possuam e entrega do Recibo de Transferência devidamente reconhecido firma, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada – PB, bem como a entrega das documentações dos mesmos aos arrematantes/licitantes.

5.13. A CPL da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, presente ao leilão, reserva-se o direito de suspender ou cancelar o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

São José da Lagoa Tapada – PB, 27 de Maio de 2019.

JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE
Presidente da CPL

ANEXO I
RELAÇÃO DOS LOTES DO LEILÃO COM VALORES INICIAIS, CONFORME LAUDO TÉCNICO DE
AVALIAÇÃO.

LOTE	DISCRIÇÃO DO BEM	AVALIAÇÃO INICIAL	SITUAÇÃO
01	UNO MILLE MARCA FIAT MOVIDA À GASOLINA/ÁLCOOL, COR BRANCA, MODELO UNO MILLE WAY ECON, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, MOD: 2012, PLACA NQK2504/PB, - CHASSI 9BD15844AC6605121.	R\$ 8.000,00	RECUPERÁVEL
02	UNO MILLE MARCA FIAT MOVIDA À GASOLINA/ÁLCOOL, COR BRANCA, MODELO UNO MILLE WAY ECON, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, MOD: 2012, PLACA NQK2524/PB, - CHASSI 9BD15844AC6605118	R\$ 4.000,00	SUCATA
03	RENAULT AMBULÂNCIA MARCA RENAULT /MASTERAMB RONTAN, MOVIDA DIESEL, MODELO RENAULT AMBULÂNCIA, ANO DE FABRICAÇÃO/MOD 2010, PLACA OEY1399/PB, CHASSI. - 93YADCUH6AJ452223	R\$ 20.000,00	RECUPERÁVEL

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS ACIMA RELACIONADOS:
R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).**

São José da Lagoa Tapada – PB, 27 de Maio de 2019.

JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE
Presidente da CPL